



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**



**TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 080/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025, nos termos descritos abaixo:

|                         |                                                                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>           | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IUV 5303 DO TRANSPORTE ESCOLAR.                   |
| <b>CONTRATADO</b>       | Turcatto Serviços De Instalação De Acessorios Para Veiculos<br>CNPJ sob o n.º 36.516.851/0001-39               |
| <b>VALOR GLOBAL</b>     | R\$ 5.976,79 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) pelo material e serviços. |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b> | Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                               |

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

David Canabarro/RS, 01 de agosto de 2025.

**Lauro Antonio Benedetti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**